



HISTÓRIO DO PROCEDIMENTO DISCIPLINAR

PROCESSO INVESTIGADO: 50000.003335/2013-81

PROCESSO ATUAL: Manteve o mesmo número

TIPO: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD

ORIGEM: DNIT

AUTORIDADE INSTAURADORA: MINISTRO E CORREGEDOR DO DNIT

DESCRIÇÃO DO FATO SOB APURAÇÃO

Apuração real dos fatos evidenciados no Acórdão nº 2902/2012 - TCU – Plenário, em desfavor de ex-Diretor-Geral do DNIT e de ex-Coordenador Geral de Desenvolvimento e Projetos do DNIT.

QUANTIDADE DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES/PORTARIAS

TIPO: PAD

Instauração: Portaria Conjunta MT/DNIT nº 002, de 18/02/2013 – DOU de 19/02/2013

- **Presidente:** LUIS EDUARDO GERIBELLO PERRONE JÚNIOR
- **Membro:** CORNÉLIO MEDEIROS PEREIRA
- **Membro:** ALEXANDRE CASTRO FERNANDES

Recondução: Portaria Conjunta MT/DNIT nº 006, de 23/04/2013 – DOU de 23/04/2013

Prorrogação: Portaria Conjunta MT/DNIT nº 011, de 21/06/2013 – DOU de 24/06/2013

Recondução: Portaria Conjunta MT/DNIT nº 017, de 22/08/2013 – DOU de 23/08/2013

Prorrogação: Portaria Conjunta MT/DNIT nº 026, de 21/10/2013 – DOU de 22/10/2013

Designação: Portaria Conjunta MT/DNIT nº 05, de 14/04/2016 – DOU de 15/04/2016

- **Presidente:** OSMAN DE MOURA MELO
- **Membro:** ALISSON JOBIM PEREIRA NASCIMENTO
- **Membro:** PAULO ROBERTO MARTINEZ LOPES

Recondução/Substituição: Portaria Conjunta nº 015, de 29/06/2016 – DOU de 30/06/2016

- **Presidente:** OSMAN DE MOURA MELO
- **Membro:** JOSUÉ DE SOUZA
- **Membro:** PAULO ROBERTO MARTINEZ LOPES

Prorrogação: Portaria Conjunta MT/DNIT nº 24, de 26/08/2016 – DOU de 29/08/2016

Recondução: Portaria Conjunta MT/DNIT nº 35, de 27/10/2016 – DOU de 28/10/2016

Prorrogação: Portaria Conjunta MT/DNIT nº 04, de 24/01/2017 – DOU de 25/01/2017

- **Presidente:** OSMAN DE MOURA MELO
- **Membro:** JOÃO AVELINO DA SILVA FILHO
- **Membro:** ANTÔNIO XIMES FEIJÃO

CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO – PA

Instauração: 19/02/2013

Publicação do julgamento: 09/08/2017

Total geral de dias: 1.632 (4 anos, 5 meses e 21 dias)

Parecer nº 000246/2017/CONJUR-MT/AGU/CGU

Portaria de Julgamento/Ministro: nº 709, de 08/08/2017, publicada no DOU Nº 152, de 09/08/2017, Seção 02, pag. 105

DESCRIÇÃO DA DECISÃO

Constituição de nova comissão de PAD



PORTARIA DE JULGAMENTO



PORTARIA Nº 409, DE 8 DE AGOSTO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 168, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando os termos do PARECER nº 000246/2017/CONJUR-MT/CGU/AGU, aprovado pelo Consultor Jurídico desta pasta, constante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 50000.003335/2013-81 e apensos, resolve:

Art. 1º Não acolher o Relatório Final elaborado pela Comissão Processante e determinar a constituição de nova Comissão de Processo Administrativo Disciplinar conforme recomendação contida no item 50 do mencionado Parecer.

Art. 2º Determinar a remessa dos autos ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, para adoção das providências subsequentes, tendo em vista o disposto nos itens 52 e 53 do referido Parecer.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


MAURICIO QUINTELLA

PUBLICADO D.O.U. Nº 152
EM 9 / 8 / 2017
SEÇÃO 1 PÁG. 105
UNAD/ASSAD - GM/MT